



DECRETO Nº 315, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados de exercícios anteriores, a bem do interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que se aplica o disposto no art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

Considerando as imposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e em benefício do interesse público;

Considerando o Memorando nº 14.330/2024 do dia 08/11/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Administração, Solicitando/Autorizando e Justificando o Cancelamento de Restos a Pagar Processados;

Considerando a Resolução de Consulta TCE/MT nº 8/2016 - TP e,

Considerando a necessidade de anular despesa não efetivada,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados relativos ao exercício de 2024 no valor total de R\$ 0,02, (dois centavos) conforme Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração



ANEXO ÚNICO

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO	Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026
--	---	--------------------------------------

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDACÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADO	NP LIQUIDADO	TOTAL		
EXERCÍCIO: 2023						TOTAL:	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO: 2024						TOTAL:	0,02	0,00	0,02
00000016532/2024	00000025383/2024	31/12/2024	04.001-04.129.0002.20016-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000.000	29.979.036/0529-65 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	0,02	0,00	0,02		
TOTAL GERAL:						0,02	0,00	0,02	

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC: MT016132/O-3





Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 - 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 039B-4EA7-8CE0-77A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 13/01/2026 15:23:18 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 13/01/2026 15:35:36 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/01/2026 às 16:35 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/039B-4EA7-8CE0-77A3>